



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº 05 /02 -CGPNE-DENATRAN

Brasília, 10 de janeiro de 2002.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Cascavel, Estado do Paraná, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


REGINA MARIA DUARTE
Coordenadora Geral da CGPNE

Ao Senhor
FORTUNATO JOSÉ GUEDES
Presidente do CETRAN/PR
CURITIBA-PR